



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2016

Edição nº 1.427

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013, conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório.

DATA DE ABERTURA: 02 DE MARÇO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.452.515,34 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

O MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que irá requerer ao IAP, a **Licença de Instalação** para implantação do **Parque Linear do Arroio Marreco**, (Trecho localizado na Rua Uruguai, entre as Ruas Décia Terezinha do Prado até a Rua Barão do Rio Branco), no bairro Jardim Gisela, localizado no município de Toledo, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que irá requerer ao IAP, a **LICENÇA PRÉVIA** para implantação do **PARQUE LINEAR DO ARROIO TOLEDO**, (Trecho localizado entre a Av. Maripá até a Rua Paulista), no bairro Vila Pioneiro, localizado no município de Toledo, Estado do Paraná.

interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 31.196,52** (trinta e um mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.395,91** (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.363,17** (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).

Lote 02:

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 36.007,33** (trinta e seis mil sete reais e trinta e três centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 39.798,57** (trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 42.090,14** (quarenta e dois mil noventa reais e quatorze centavos).

- A empresa **CONTRUTORA BONFANTI LTDA – ME** foi INABILITADA pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "I" do edital, apresentou o contrato Social, e a 4ª alteração contratual onde consta capital social de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e na Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA Pessoa Jurídica, consta Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), portanto a empresa não apresentou a última alteração contratual onde consta o capital atualizado de R\$ 500.000,00.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE TOLEDO ERRATA

Na publicação do dia 26 de janeiro de 2015, constatou-se a existência de equívoco no texto do edital publicado.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº
115/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos

ELOI LUIZ PIEROZAN PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº
115/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2016

Edição nº 1.427

Página 2

Lote 01:

- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 31.196,52** (trinta e um mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.363,17** (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).
- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.395,91** (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Lote 02:

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 36.007,33** (trinta e seis mil sete reais e trinta e três centavos).
- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 39.798,57** (trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).
- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 42.090,14** (quarenta e dois mil noventa reais e quatorze centavos).
- A empresa **CONTRUTORA BONFANTI LTDA – ME** foi INABILITADA pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "i" do edital, apresentou o contrato Social, e a 4ª alteração contratual onde consta capital social de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e na Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA Pessoa Jurídica, consta Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), portanto a empresa não apresentou a última alteração contratual onde consta o capital atualizado de R\$ 500.000,00.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 22 de janeiro de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 314/2015

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520**, por parte da empresa **LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** referente à **HABILITAÇÃO** da empresa **MAIORKI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - ME** no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 314/2015, por ser tempestivo.

Conforme determina a Lei 10520, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de três dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 28 de Janeiro de 2016.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2016

Edição nº 1.427

Página 3

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO LEILÃO 01/2015

No edital:

Onde se Lê:

8.2 - O valor do arremate deverá ser pago da seguinte forma:

8.2.1 Para os bens arrematados o vencedor deverá pagar o **percentual de 5% (cinco por cento) na data do arremate**, sob pena de nulidade do lance, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominal, junto a Tesouraria do EMDUR de Toledo/Pr.

8.2.2. O restante do pagamento deverá ser pago pelo arrematante, no ato da retirada do Item, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominal, junto a Tesouraria do EMDUR de Toledo/PR, **para posterior liberação do objeto arrematado.**

Leia-se:

8.2 - O valor do arremate deverá ser pago da seguinte forma:

8.2.1 Para os bens arrematados o vencedor deverá pagar o **percentual de 5% (cinco por cento) na data do arremate**, sob pena de nulidade do lance, através de depósito bancário ou transferência eletrônica, na conta a ser informada pelo Departamento Financeiro da EMDUR.

8.2.1.1 Após realizado o depósito pelo arrematante o mesmo deverá dirigir-se ao Departamento Financeiro da EMDUR, munido do comprovante de pagamento para emissão do recibo e posterior elaboração do contrato.

8.2.1.2 Caso o depósito seja realizado através de cheque, o recibo só será emitido após a compensação do mesmo.

8.2.2. O restante do pagamento deverá ser pago pelo arrematante, no ato da retirada do Item, através de depósito bancário ou transferência eletrônica, na conta a ser informada pelo Departamento Financeiro da EMDUR, **para posterior liberação do objeto arrematado.**

Onde se Lê:

9.1 – A retirada do item, somente poderá ser feita após a homologação da licitação pela EMDUR e a apresentação da **Guia de Pagamento, comprovando o pagamento do Item arrematado.**

9.1.1- Em caso de **pagamento com cheque**, os bens **serão entregues somente após a compensação do mesmo.**

9.2 – A retirada deverá ser efetuada num prazo máximo de até 10 (dez) dias, **após a homologação e assinatura do contrato.**

9.3- A liberação dos itens se dará somente para o arrematante ou para seu procurador para este fim constituído através de procuração pública.

Leia-se:

9.1 – A retirada do item, somente poderá ser feita após a homologação da licitação pela EMDUR e a apresentação do **Comprovante de Pagamento.**

9.1.1- O contratado deverá dirigir-se ao departamento financeiro da EMDUR, munido do comprovante de depósito bancário ou transferência eletrônica para emissão da Nota Fiscal e posterior retirada do item.

9.1.1.1- Caso o depósito seja realizado através de cheque o item somente poderá ser retirado após a compensação do mesmo.

9.2 – A retirada deverá ser efetuada num prazo máximo de até 10 (dez) dias, **após a homologação e assinatura do contrato.**

9.3- A liberação dos itens se dará somente para o arrematante ou para seu procurador para este fim constituído através de procuração pública e após comprovação do pagamento e emissão da nota fiscal pelo Departamento Financeiro da EMDUR.

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita **até os vinte e quatro dias de fevereiro de 2016, até às 09:00 horas, no setor de protocolo da EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TOLEDO-PR. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2016, às 09:10 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Poderão ser obtidas informações complementares no Departamento de Licitações e Contratos da EMDUR ou no site www.toledo.pr.gov.br. Fone: (45)3378-8043 – e-mail licita2@emdur.com.br Toledo, 28 de Janeiro de 2016. Ascânio José Butzge – Diretor Superintendente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2016

Edição nº 1.427

Página 4

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.